

Em: 11/01/2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 010/2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO
DO ISSQN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

CONSIDERANDO os problemas de ordem técnicas no sistema operacional de acesso à declaração eletrônica de **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, constante do sitio oficial do Município de Guarapari, detectado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA;

DECRETA.

Art. 1º - Alterar, excepcionalmente, o vencimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, preliminarmente, previsto para o dia 10 de janeiro /2022, referente ao mês de dezembro /2021, passando para o dia 17 de janeiro, do ano em curso.

Art. 2º - Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos do Decreto Nº. 791/2021, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de janeiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal